

PROJETO DE LEI Nº 78/90

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA II, NO BAIRRO ARCÁDIA PARA "AVENIDA ALBERTO DE SOUZA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Decreta:

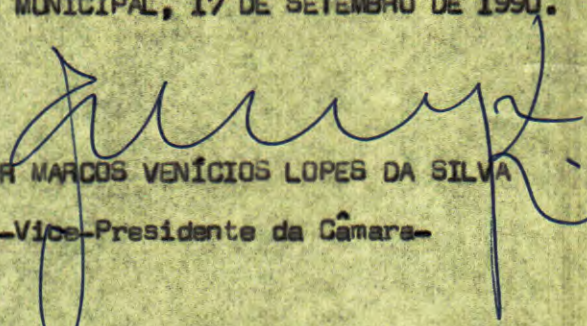
ART. 1º - Fica denominada "Avenida Alberto de Souza", a Avenida II, no Bairro Arcádia.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que institui o referido loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 1990.

VEREADOR  TAVARES
-Presidente da Câmara-

VEREADOR  MARCOS VENÍCIOS LOPES DA SILVA
-Vice-Presidente da Câmara-

VEREADOR  FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : PROJETO DE LEI Nº 78/90
Assunto :
Serviço : DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA II, NO BAIRRO ARCÁDIA PARA
Data : AVENIDA ALBERTO DE SOUZA.

APPROVADO
12/09/90

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- ART. 1º - Fica denominada Avenida Alberto de Souza, a Avenida II, no Bairro Arcádia.
- ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido loteamento.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 1990.

Ronaldo Resende Silva
VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

A Comissão de Legislação, Constituição

e Justiça, para parecer.

05 / 09 / 90
Ronaldo Resende Silva
Presidente

A Comissão de Redação e Relações
Públicas, para parecer.

12 / 09 / 90
[Signature]
Presidente

A Comissão de Toponímia e Desen-
volvimento Urbano, para parecer.

05 / 09 / 90
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 78/90

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA II, NO BAIRRO ARCÁDIA PARA AVENIDA ALBERTO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Avenida Alberto de Souza, a Avenida II, no Bairro Arcádia.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 1990.

Ronaldo Resende Silva
VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

.../

Desde a doação do terreno feita pela Prefeitura até sua sede pronta, foi obra de seus esforços. Conseguiu ambulância, ambulatório médico e odontológico, sala de enfermagem e pequenos socorros. Dizia que era preciso olhar para o povo sofrido do campo.

Após deixar o Sindicato de Lafaiete, ainda orientou a organização de outros pequenos sindicatos em cidades vizinhas.

Foi um homem preocupado com o homem.

Possuía pouca instrução, mas com uma grande capacidade de administração. Nada o impedia de seguir adiante.

Se não pudesse ajudar com atos, ajudava com a palavra orientadora.

Cumpriu seu dever de ser humano e de cidadão.

A homenagem que lhe presta, hoje, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, fará perpetuar a memória daquele que foi em vida um exemplo de abnegação a quantos que com ele conviveram.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 1990.


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

.../

Desde a doação do terreno feita pela Prefeitura até sua sede pronta, foi obra de seus esforços. Conseguiu ambulância, ambulatório médico e odontológico, sala de enfermagem e pequenos socorros. Dizia que era preciso olhar para o povo sofrido do campo.

Após deixar o Sindicato de Lafaiete, ainda orientou a organização de outros pequenos sindicatos em cidades vizinhas.

Foi um homem preocupado com o homem.

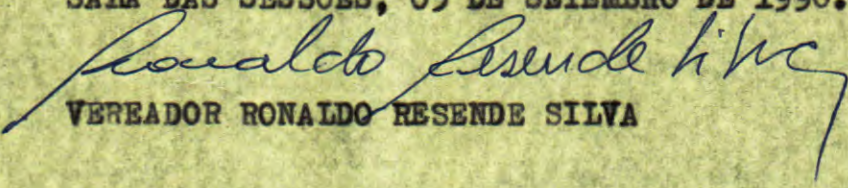
Possuía pouca instrução, mas com uma grande capacidade de administração. Nada o impedia de seguir adiante.

Se não pudesse ajudar com atos, ajudava com a palavra orientadora.

Cumpriu seu dever de ser humano e de cidadão.

A homenagem que lhe presta, hoje, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, fará perpetuar a memória daquele que foi em vida um exemplo de abnegação a quantos que com ele conviveram.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 1990.


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

J U S T I F I C A T I V A

Serviço :

Data :

ALBERTO DE SOUZA: Filho de Antônio José de Souza e de Maria das Dores de Souza, nasceu em Santana dos Montes em 03/08/1911 e faleceu em Conselheiro Lafaiete em 19/12/1984.

Viveu toda a sua vida em Lafaiete. Casado duas vezes, teve quatro filhos do primeiro casamento.

Foi Funcionário da Secretaria de Justiça, onde exerceu o cargo de Carcereiro; aposentou-se em 25 de janeiro de 1960.

No exercício de sua profissão conseguiu autorização para que os presidiários de bom comportamento exercessem alguma profissão fora do presídio para ajudar suas famílias. Todos retornavam à tarde e nunca se soube de nenhuma fuga. Muitos deste presidiários foram seus amigos por toda a vida.

Sua preocupação era com os carentes. Pertencia à Sociedade São Vicente de Paula, fato que muito o orgulhava. Prestava ajuda material, além de providenciar internações em hospitais de Lafaiete, Belo Horizonte e Barbacena. Por muito tempo foi Presidente da Conferência Nossa Senhora da Conceição. Homem de fé, amava intensamente a Imaculada Conceição. Certa vez disse: "Pode alguém amá-la coeu, mas não mais".

Ajudou na reforma e expansão do Hospital São Vicente de Paula administrando todo o trabalho. Também pertenceu à sua diretoria. A instalação de rede de esgotos do Asilo Ana Romeiro foi administrada por ele, também por um certo período esteve cooperando com o Asilo de Velhos, hoje Larmina.

Fundou em Lafaiete a Associação dos Amigos do Hospital Mário Pena, entidade que cuida de cancerosos.

Sua maior obra sem dúvida, foi o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conselheiro Lafaiete.

Este Sindicato, considerado um dos grandes de Minas Gerais, foi fundado por ele.

J U S T I F I C A T I V A

ALBERTO DE SOUZA: Filho de Antônio José de Souza e de Maria das Dores de Souza, nasceu em Santana dos Montes em 03/08/1911 e faleceu em Conselheiro Lafaiete em 19/12/1984.

Viveu toda a sua vida em Lafaiete. Casado duas vezes, teve quatro filhos do primeiro casamento.

Foi Funcionário da Secretaria de Justiça, onde exerceu o cargo de Carcereiro; aposentou-se em 25 de janeiro de 1960.

No exercício de sua profissão conseguiu autorização para que os presidiários de bom comportamento exercessem alguma profissão fora do presídio para ajudar suas famílias. Todos retornavam à tarde e nunca se soube de nenhuma fuga. Muitos deste presidiários foram seus amigos por toda a vida.

Sua preocupação era com os carentes. Pertencia à Sociedade São Vicente de Paula, fato que muito o orgulhava. Prestava ajuda material, além de providenciar internações em hospitais de Lafaiete, Belo Horizonte e Barbacena. Por muito tempo foi Presidente da Conferência Nossa Senhora da Conceição. Homem de fé, amava intensamente a Imaculada Conceição. Certa vez disse: "Pode alguém amá-la co-eu, mas não mais".

Ajudou na reforma e expansão do Hospital São Vicente de Paula administrando todo o trabalho. Também pertenceu à sua diretoria. A instalação de rede de esgotos do Asilo Ana Romeiro foi administrada por ele, também por um certo período esteve cooperando com o Asilo de Velhos, hoje Larmina.

Fundou em Lafaiete a Associação dos Amigos do Hospital Mário Pena, entidade que cuida de cancerosos.

Sua maior obra sem dúvida, foi o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conselheiro Lafaiete.

Este Sindicato, considerado um dos grandes de Minas Gerais, foi fundado por ele.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço : PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE

Data : LEI Nº 78/90

APROVADO
12/09/90

A Comissão de Legislação, Constituição e Justiça é de parecer que o Projeto de Lei Nº 78/90, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE SETEMBRO DE 1990.

Amelato P. P. P.

Dr. P. P. P.

J. P. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto : PARECER DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA E DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI

Serviço : Nº 78/90.

Data :

Handwritten signature and date: 02/09/90

A Comissão de Toponímia e Desenvolvimento Urbano é de parecer que o Projeto de Lei Nº 78/90, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE SETEMBRO DE 1990.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço : PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 78/90

Data :

APPROVADO
24/09/90

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei Nº 78/90 deva ser discutida, votada e aprovada com a sua redação original.

SALA DAS COMISSOES, 13 DE SETEMBRO DE 1990.

Ronaldo F. F. F. F.

[Signature]



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.889/90

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA II, NO BAIRRO ARCÁDIA
PARA "AVENIDA ALBERTO DE SOUZA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "AVENIDA ALBERTO DE SOUZA", a Avenida II, no bairro Arcádia.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DE SETEMBRO DE 1990.

Arnaldo Francisco Penna
DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal